



**LEI Nº 1505/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA A RUA NEYSE VASCONCELOS PORTELA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a **Rua Neyse Vasconcelos Portela** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Santo Antônio, com início a Leste na Rua Serapião Machado da Ponte e finaliza a Oeste Rua sem denominação.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Tianguá/CE, 27 de setembro de 2022.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	29 / 09 / 22
HORAS	12:35
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	
A	



